Ofício nº 49 (SF)

Brasília, em 11 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Beto Mansur Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Emenda do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2013 (PL nº 1.445, de 2011, nessa Casa), que "Altera os arts. 3º e 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e os arts. 4º e 10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências".

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente às emendas em apreço.

Atenciosamente,



\*810877A1\*

Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2013 (PL nº 1.445, de 2011, na Casa de origem), que "Altera os arts. 3º e 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e os arts. 4º e 10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências".

## Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS/CDH)
Dê-se ao inciso X do art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, nos
termos do art. 2º do Projeto, a seguinte redação:
"Art. 3°
Parágrafo único.
V astímula à participação a se controla social por porte dos ideaes
X – estímulo à participação e ao controle social por parte dos idosos.
" (NR)

## Emenda nº 2

## (Corresponde à Emenda nº 2 - CAS/CDH)

Dê-se ao inciso II do art. 4º da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, nos termos do art. 3º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 4°			•••••
II – fortaleciment	to da participação	e do controle so	ocial por parte dos
idosos;			
		•••••	" (NR)

Senado Federal, em 11 de fevereiro de 2015.

Senador Renan Calheiros Presidente do Senado Federal